

# O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva

Director e Administrador

Artur de Paiva Furtado

## Preço do jornal

(Decreto n.º 6:703 de 24 de junho ultimo)  
cada numero—cinco centavos

Annunciam-se ás obras das quaes se receba um exemplar

## Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia  
do

**CENTRO REPUBLICANO**

Rua da Agua—FIGUEIRO DOS VINHOS

## PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director  
Originaes sejam ou não publicados não se restituem  
Annuncios permanentes e communitados preços convencionaes

## VINHOS DO NORTE

E

## VINHOS DO SUL

E' fôra de toda a duvida que a campanha em que andam envolvidos os vinicultores do Douro, na solicitação de providencias officias que acudam e suavisem a medonha crise que atravessa a exportação e commercio dos vinhos daquela região, tem que ser immediatamente secundada pelos vinicultores, do sul relativamente aos seus vinhos, cuja baixa de preços e paralisação de transações não é menos alarmante nem menos ruínosa que a daqueles.

Efectivamente, são de tal modo baixos os preços que se oferecem pelos vinhos do sul, nas poucas transações que estes ainda vão tendo, que eles não podem de modo algum cobrir as despesas do seu cultivo e isto ainda com a agravante de estarem as adegas em grande parte cheias e com a nova colheita á porta, não havendo portanto onde ela se recolha!

De toda a urgencia, pois se apresenta a solução do momentoso problema sendo porém legitimo inquirir até que ponto pôde concorrer para ela a acção do governo.

Desde que os paizes que podiam consumir-nos algum vinho lhe fecharam as portas e só estão resolvidos a abri-lhas em troca de compensações de tal modo pesadas que talvez ultrapassem o valor dos vinhos a exportar, natural é que dessa exportação tenhamos de desistir e que a pouco mais que aos nossos

propios mercados tenhamos que reduzir o consumo do vinho.

Mas esse consumo é evidentemente muito inferior á nossa produção e portanto logico é reconhecer que temos imediatamente que reduzir os nossos vinhedos, devendo fazer-o por forma que as vinhas deem logar á produção de cereaes para que muitos dos respetivos terrenos mais se recomendam e de que temos carencia absoluta.

E' isso o que o illustre Director do Comercio Agricola patrioticamente alvitra na proposta apresentada ao Conselho Superior da Agricultura, que merece todo o nosso aplauso e é do teor seguinte:

**“Proposta**—A crise vinicola actual, em todas as regiões vinhateiras do paiz, e a renovação da crise que se acentuou em 1913-1914, em que os vinhos desceram, em média, a 8000 por pipa e as aguardentes a 60000, sendo a causa, então, a mesma que actualmente a determina, isto é, um grande excesso de produção sobre as necessidades do consumo no mercado interno, o principal em qualquer paiz vinicola, e de exportação.

Se em 1914 o referido excedente era calculado já em 300:000 pipas—1.500:000 hectolitros—dadas as novas plantações que depois ainda foram feitas, em vista dos elevados preços que os vinhos atingiram pela excepcional exportação a que a guerra deu logar, aquelle excedente deve estar hoje muito avolumado, com a agravante de que não temos agora, nem será facil voltarmos a ter, os mercados importadores dos nossos vinhos, quer generosos quer comuns, que possuimos antes da guerra.

Admitindo, porém, que, por uma larga propaganda, por quaesquer tratados de commercio, etc.,

nós conseguissemos retomar o nosso lugar nos antigos mercados, ainda assim a crise vinicola se não resolveria porque a sua causa, super-abundancia de produção, continuaria existindo.

A crise duriense não se teria dado ou pelo menos não se daria com as pavorosas consequencias, se a região demarcada dos seus vinhos generosos fosse aquella que a tradição lhe fixou e fez o credito mundial dos vinhos do Porto.

Nas regiões de vinhos comuns do centro e sul do paiz, se, como no norte, a vinha não tivesse invadido os terrenos d'antes applicados a outras culturas, principalmente a cerealifera, a tremenda crise que tambem as avassalou não se teria produzido nem em 1914 em em 1921.

Nestas condições, esperar que com quaesquer providencias de ocasião, se possa curar um mal que provem da origem que fica indicada, é como se fosse possível sustar, fechar uma caudal na sua natural nasçença.

Temos, pois, de entrar imediatamente num remedio pratico e de consequencias tambem immediatas, de forma a evitar a super-abundancia da produção vinicola e ao mesmo tempo obter que o paiz produza os generos agricolas necessarios á alimentação publica.

O que não pode continuar é o estado de coisas que arruina toda a economia nacional, isto é, a existencia de produtos que não podem ter colocação ou venda a preços remuneradores, ao passo que pela extraordinaria importação dos generos que nos faltam, continua o pavoroso desequilibrio da nossa balança commercial.

Não vão os tempos azados para se recorrer a medidas pom-balinas, como as que mandaram arrancar vinhas, mas a propria crise vinicola facilitara que, sem violencias, se consiga obter resultados identicos e e por isso, que eu tenho a honra de apresentar á apreciação do Conselho Superior de Agricultura a seguinte proposta:

Considerando que no continente da Republica Portugueza se deverá calcular em 50:000 hectares os terrenos indevidamente invadidos pelas plantações de vinha;

Considerando que esta invasão causará a ruina da viticultura nacional;

Considerando ainda que se torna absolutamente indispensavel acabar com a drangem do ouro pela importação de generos que poderiam ser largamente produzidos no continente da Republica;

Proponho que se consulte o governo sobre o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º—Os proprietarios

de vinhas que abandonem esta cultura e destinem os respectivos terrenos a culturas proveitosas á alimentação publica receberão 2400000 por hectare.

Art. 2.º—Os mesmos proprietarios ou quem a todo o tempo os representar, não poderão utilizar os referidos terrenos em novas plantações de vinha durante o prazo de 25 anos.

Art. 3.º—Os proprietarios que tendo recebido do Estado a referida importancia de 2500000 escudos por hectare e que depois não applicarem os seus terrenos ás culturas indicadas no artigo 1.º perderão, a favor do Estado, a posse dos respectivos terrenos.

Art. 4.º—O governo estabelecerá o regime que julgar mais conveniente para efectivar as disposições dos artigos anteriores.

Se esta ou qualquer outra providencia identica não for tomada, em breve teremos as populações rurais sem trabalho e, assim, sem meios de subsistencias. Escusado é acentuar o perigo que uma tal situação trará para a ordem publica e para a vida social do paiz.

As importancias que o Estado dispender no premio de 2500000 escudos por hectare de vinha arrencada teriam immediata compensação, evitando se largas importações, como as de trigo e os enormes prejuizos que elas têm trazido ao Estado, causa principal da nossa precaria situação financeira.

## Junta de inspecção

Tem estado em serviço de inspecção sanitaria aos recrutados deste concelho a Junta de Inspeção do Distrito de Recrutamento n.º 15 a que preside o sr major Artur de Magalhães tendo como medico o sr. dr. Antonio Rodrigues Moreira e como secretario o capitão sr. Francisco Pereira.

Como de costume suas ex.ª tem procedido com a maior imparcialidade e correção no desempenho da espinhosa missão de que veem incumbidos, impondo-se á consideração e ao respeito de todos os figueiroenses.

Devem ultimar os seus trabalhos na proxima se-

gunda-feira seguindo d'aqui para a Certã na tarde desse dia

## Festividade em Abiul

Nesta lnda, hospitaleira e pitoresca localidade, realisa-se, nos proximos dias 5, 6 e 7, de Agosto, a festa de Nossa Senhora das Neves, havendo no primeiro dia a *sensacional* cerimonia de um homem ir dentro de um forno quente até ao rubro, depois do que ali será colocado um bolo de grandes dimensões.

Nos dias 5 e 6, haverá as tradicionais festas de Igreja, com missa cantada a grande instrumental e o respectivo sermão, bem como uma touzada que promete decorrer com grande entusiasmo e animação.

Segundo as nossas informações, aquellas festas devem atrair á pitoresca localidade uma enorme concorrência de forasteiros.

## Revista d'inspecção

Foram afixados editaes designando o dia 28 de agosto do ano corrente pelas 9 horas da manhã para a revista d'inspecção nos Paços deste concelho ás praças de licença registada e licenceados das tropas activas e licenceados da reserva pertencentes a todas as armas e serviços e domiciliados neste concelho.

As praças acima referidos que com os artigos de uniforme e cadernetas militares se apresentem no Districto de Recrutamento e Reserva n.º 15 em Tomar das 11 ás 15 horas nos 15 dias que precederem a inspecção são dispensados de comparecer no dia fixado.

